



LEI Nº. 3.466, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 11 DO
RESIDENCIAL VISTA FLORES. (ADÃO
VALERIANO)**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 11 do Residencial Vista Flores passa a denominar-se “Rua Adão Valeriano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 14 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.